



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.002023/2018-25

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional no Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08.1.0.00.00309/2020 DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS E RECEPCIONISTA PARA ESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO EM SUA SEDE E UNIDADES LOCAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, Cep.: 70040-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0001-00, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí – São Paulo/SP – Cep.: 02167-000, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016- Seção 1, e do outro lado, a empresa **BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, na Rua Agenor Ferreira dos Santos, nº 688, Jardim Morumbi, Bandeirantes, Paraná, CEP: 86360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal a Sra. **FABIANA CAVALCANTE SANTOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do Valor Contratual, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

1.1. São Introduzidas, no Contrato Original, o seguinte acréscimo, ou aditamento em complementação ou suplementação, ou modificação às disposições contratuais vigentes.

2. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de Valor Contratual, que versa sobre o acréscimo de 01(um) posto de Assistente Administrativo - Pleno para auxiliar na realização das tarefas do Serviço de Planejamento e Pesquisa - SEPLAN da Superintendência Regional no Estado de São

Paulo, ressaltando-se, todavia, que não haverá alteração no objeto e nem no escopo do contrato. Em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração o acréscimo proposto, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta.

**DO VALOR DO CONTRATO** - Com o acréscimo de 01(um) posto de Assistente Administrativo - Pleno no presente Contrato, o valor presente mensal de R\$ 61.716,23 (sessenta e um mil setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), passará para R\$ 67.101,96 (sessenta e sete mil cento e um reais e noventa e seis centavos) mensais, o que representa aproximadamente 8,73% de acréscimo, permanecendo dentro do limite permitido pela lei.

2.2. Em 25 de maio de 2020 foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00309/2020 (publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. do dia 12 de junho de 2020), com a Empresa vencedora do processo licitatório BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, com prazo inicial de execução de 30 (trinta) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura, conforme Cláusula Segunda. O valor anual do contrato de R\$ 718.582,20 (setecentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

2.3. Em 23 de dezembro de 2020 foi assinado a 1º Apostila de Repactuação do Valor Contratual, valor mensal de R\$ 59.881,85 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) passa para R\$ 61.716,23 (sessenta e um mil setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) mensais.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 173905, Fonte 0150393003, Natureza de Despesa 33.90.37.01 (serviços de apoio administrativo, técnico e operacional).

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.002023/2018-25, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no artigo 58, caput, inciso I e § 2º e no artigo 65, caput, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cavalcante Santos, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 01/03/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **7609098** e o código CRC **6D80A217**.

---

Referência: Processo nº 50608.002023/2018-25

SEI nº 7609098



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Ciro Soares de Almeida, 180  
CEP 02.167-000  
São Paulo/SP |